



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 67/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2022

Constitui comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, ano letivo 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251165.2022-74;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, ano letivo 2022, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Érico da Silva França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Diretor Acadêmico	Presidente
Gabriella Alves Rocha	Estudante	20201BJL0410010	Discente	Membro
Cândida Santos Mata	---	---	Pais/Responsáveis	Membro
Grace Itana Cruz de Oliveira	Técnico em Assuntos Educaçãoais	1889279	Representante da equipe Técnico-Pedagógica	Membro
Patrícia Leite Cruz	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1227713	Docente	Membro

Clelia Gomes dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2364098	Docente	Membro
-------------------------	--	---------	---------	--------

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar proposta do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, ano letivo 2022.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de metade de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMERSON ALVES DOS SANTOS
Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG**, em 30/06/2022 16:23:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 339629
Verificador: 8fd2ae5eca
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, None, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521